

## AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**  
 ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO  
 DATA, HORA: 23/04/2021 às 10h00  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://adesampa.com.br/adeeditais/>  
 PROCESSO SEI Nº: 8710.2021/0000089-5  
 OFERTA DE COMPRA Nº: 8940008010020210C00006

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ (“ADE SAMPÁ”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna pública a realização de sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO na data e horário acima informados.

Constitui o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em referência a contratação de serviços gráficos para impressão de folder, visando atender às necessidades da política de atendimento desta agência, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Eletrônico na forma do Anexo I.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet por meio do portal eletrônico: <http://www.adesampa.com.br/adeeditais/>

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**  
 ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO  
 DATA, HORA: 26/04/2021 às 10h00  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://adesampa.com.br/adeeditais/>  
 PROCESSO SEI Nº: 8710.2021/0000090-9  
 OFERTA DE COMPRA Nº: 8940008010020210C00007

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ (“ADE SAMPÁ”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna pública a realização de sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO na data e horário acima informados.

Constitui o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em referência a contratação de serviços gráficos para impressão de material institucional (banners), visando atender às necessidades de publicidade desta agência, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Eletrônico na forma do Anexo I.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet por meio do portal eletrônico: <http://www.adesampa.com.br/adeeditais/>

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO Nº6074.2020/0005259-0**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 042030993, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de A.A.A.L., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0005160-7**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 042018746, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2021, em nome de V.N., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0005129-1**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 042027595, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 em nome de M.K.L.S., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0005104-6**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 042026472, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2021 em nome de C.A.C., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0004915-7**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 042031795, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 em nome de L.D.F.O.,

para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0004814-2**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041975987, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de D.A.S.S., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0004433-3**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 042039105, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de G.O.M.C., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0004429-5**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 042021708, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2021 em nome de P.S.S., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003499-0**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 042024334, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2021 em nome de F.F.Q.S., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0003296-3**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041977041, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de A.A.B.C., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0003307-2**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041977448, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 em nome de D.F.M., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº6074.2020/0003424-9**  
 Despacho Autorizatório  
 I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 042039645, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2021 em nome de F.N.O., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO SEI 6074.2020/0004790-1**  
**ATA SMDHC COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA – COMPLIR - Edital de Processo de Escolha nº 001/SMDHC/2021 – Constitui objeto do presente Edital o processo de escolha de representantes da sociedade civil organizada interessada em participar do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR).**  
 Em 08 de abril de 2021, reuniu-se a Comissão Eleitoral responsável pelo primeiro processo eletivo, destinado à escolha dos representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa – COMPLIR, sendo seus membros Bruno Vicente Pimentel, RF 857.494-4, Daniel Almeida dos Santos RF 813368-9 e Isabel Cristina da Silva Marcelino Vieira, RF 885.222-7. Na ocasião, foram analisadas as inscrições apresentadas entre 15/03/2021 a 31/03/2021, conforme constou em edital. Da análise, conclui-se o seguinte:

**Inscrições HABILITADAS**  
**ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES**  
**CACILDA SANTANA MODESTO**  
**CENTRO SANTOS DIAS DIREITOS HUMANOS**  
**LUCIANO CARROZ PEREIRA DOS SANTOS**  
**NÃO HABILITADAS**  
**IGREJA EVANGÉLICO NOVA GERAÇÃO**  
**APARECIDO FERREIRA NOVAS JUNIOR**  
 Pendência relacionada ao item: 2.8, 2.11 ao 2.11.3  
**NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**  
**OSVALDO BISWWSKI**  
 Pendência relacionada ao item : 2.11 ao 2.11.4  
**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VAU DE JABOQUE**  
**MARIA APARECIDA NOGUEIRA**  
 Pendência relacionada ao item 2.11.1, 2.11.3  
**RESULTADO FINAL Edital 001 SMDHC/CPIR/001/2021**  
 Associação Aliança de Misericórdia Roberto Aparecido  
 Associação Comunitário São Mateus ASCOM Cleuma Maria dos Santos Moraes  
 Associação Cristã de Igrejas Missionárias Marina Nilza Ferreira Alves  
 Casa da Solidariedade da Região Episcopal Ipiranga Eduardo Pauludete  
 Igreja Cristã Amando Vidas Sueli Plácido dos Santos Silva  
 Associação Civil Gaudium ET. SPES Cacilda Santana Modesto  
 Centro Santos Dias Direitos Humanos Luciano Carroz Pereira dos Santos  
 Diante desta publicação, eventuais recursos deverão ser encaminhados, entre 12/04/2021 e 16/04/2021, ao e-mail "smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br", nos termos do(s) edital(is) em referência. ATA DA COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE LIBERDADE RELIGIOSA.  
 Por fim, recomendamos a abertura de um novo período de inscrições, a fim de potencializar a participação social, conforme o pluralismo religioso da cidade de São Paulo. ATA SMDHC/CPDDH/CPIR Nº São Paulo, 10 de abril de 2021.

**ATA SMDHC/CPDDH/CPIR Nº 042177896**  
 PROCESSO SEI 6074.2020/0004790-1  
**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA – COMPLIR - Edital de Processo de Escolha nº 002/SMDHC/2021 – Constitui objeto do presente Edital o processo de escolha de representantes da sociedade civil organizada interessada em participar do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR).**  
 Constitui objeto do presente edital, em atendimento ao estabelecido no art. 4º, III, da Lei Municipal nº 17.463, de 9 de setembro de 2020, o processo de escolha de representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR).

Em 08 de abril de 2021, reuniu-se a Comissão Eleitoral responsável pelo primeiro processo eletivo, destinado à escolha dos representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa – COMPLIR, sendo seus membros Bruno Vicente Pimentel, RF 857.494-4, Daniel Almeida dos Santos RF 813368-9 e Isabel Cristina da Silva Marcelino Vieira, RF 885.222-7. Concluída a análise das inscrições, a Comissão Eleitoral apresenta a relação de entidades habilitadas, as quais integrarão a relação de candidaturas habilitadas, bem como seus respectivos indicados às eleições.

**Inscrições HABILITADAS**  
**DESAFIO JOVEM LIBERDADE E VIDA**  
**MARLISSON DO CARMO SANTOS**  
**IGREJA DEUS ENSINA A BÍBLIA MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL**  
**NOELIA MARIA DOS SANTOS**  
**NÃO HABILITADAS**  
**ASSOCIAÇÃO UM DIA FELIZ**  
**ROBERTO VINICIUS UGOLINI**  
 Pendência 2.11.2  
**ASSOCIAÇÃO CONQUISTANDO UM ESPAÇO**  
**JOÃO DAS VIRGENS DA SILVA**  
 Pendência relacionada ao item: 2.11.2  
**PENDÊNCIA PIZZOTTI MONTONE**  
 Pendência relacionada ao item: 2.8 e 2.11.2  
**CASA DE RECUPERAÇÃO E REINTERGRAÇÃO SOCIAL PROJETO VITÓRIA**

**LEANDRO RODRIGUES CRIANÇA**  
 Pendência relacionada ao item: 2.11.1  
**IGREJA DEUS ENSINA A BÍBLIA MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL**  
**NOELIA MARIA DOS SANTOS**  
 Pendência 2.11.2  
**PROVINCIA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO**  
**MARX RODRIGUES DOS REIS**  
 Pendência 2.11.2  
**OSMAR FERMOZZELLI**  
 Pendência relacionada ao item: 2.8 e 2.11.2  
**COMUNIDADE CRISTÁ VIDA**  
**PAULO SPIONI JUNIOR**  
 Pendência 2.8  
**RESULTADO FINAL Edital 001 SMDHC/CPIR/001/2021**  
 Associação Aliança de Misericórdia Roberto Aparecido  
 Associação Popular Instituição Popular e Beneficência Hebe Nunes  
**DESAFIO JOVEM LIBERDADE E VIDA**  
**MARLISSON DO CARMO SANTOS**  
 Igreja Apostólica Cristá Adonan Olan Patrícia Regina Alonson  
**IGREJA DEUS ENSINA A BÍBLIA MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL**  
**NOELIA MARIA DOS SANTOS**  
 Instituição Terapêutica Emerson Pantaleo Carrelli Céu Estrela Guia Denisson Tuli de Angelis Mitra Arquieocessana de São Paulo Sueli Maria de Lima Camargo União Nacional das Igrejas Pastores Evangélicos Carlos Roberto Henriques  
 Por fim, recomendamos a abertura de um novo período de inscrições, a fim de potencializar a participação social, conforme o pluralismo religioso da cidade de São Paulo. ATA SMDHC/CPDDH/CPIR Nº São Paulo, 10 de abril de 2021.  
 Diante desta publicação, eventuais recursos deverão ser encaminhados, entre 12/04/2021 e 16/04/2021, ao e-mail "smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br", nos termos do(s) edital(is) em referência. ATA DA COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE LIBERDADE RELIGIOSA.

**ATA SMDHC/CPDDH Nº 042190568**  
 São Paulo, 09 de abril de 2021.  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SMDHC/2021  
 Rede Cozinha Cidadã - Comunidades  
 Processo SEI: 6074.2021/0001549-1  
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/SMDHC/2021**  
 A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de reunião realizada no dia 09 de abril de 2021, das 15:00 às 16:30, da Comissão Especial de Análise e Julgamento do Credenciamento nº 001/SMDHC/2021 - Projeto Rede Cozinha Cidadã - Comunidades, composta pelos servidores MONICA WATANABE NASCIMENTO – RF 879.618-1 - Presidente; RAISSA MONTEIRO SARÉ – RF 881.017-6; RAELEN BEGO LUIZ – RF 807.581-6; MARCOS PAULO CAMPOS – RF 886.074-2; SOPHIA FELIX MEDEIROS – RF 886.020-3; TAYNÁ RODRIGUES SALVIANO – RF 877.335-1; MAYARA MATHIAS DA SILVA – RF 878.900-2, vem por meio desta ata informar os critérios adotados na análise das propostas do Edital de Credenciamento e tornar público o resultado da primeira etapa do credenciamento.

A Comissão Especial de Análise e Julgamento do Credenciamento iniciou o recebimento da documentação no dia 30/03/2021, terça-feira, conforme previsto no Edital. Toda a documentação foi endereçada ao e-mail [smdhccpdh@PREFEITURA.SP.GOV.BR](mailto:smdhccpdh@PREFEITURA.SP.GOV.BR),

considerando os cuidados exigidos no período de situação de emergência em função da pandemia do novo coronavírus.

A Comissão avaliou as propostas que chegaram até o dia 09/04/2021, sexta-feira, às 15:00, data e horário da reunião de avaliação. Permanece aberto o período de inscrição até o fim do período de emergência de enfrentamento da pandemia, conforme Edital. As inscrições realizadas até essa data serão avaliadas nesta reunião desta Comissão. As inscrições realizadas após esta data serão analisadas a seguir, nas próximas reuniões desta Comissão.

Com isso, a Comissão Especial de Análise e Julgamento do Credenciamento informa que avaliou um total de 05 inscrições, sendo 03 avaliadas como NÃO HABILITADOS pela Comissão e 02 avaliadas como HABILITADA pela Comissão, de acordo com as condições de participação exigidas no Edital, item 3.

Segue o resultado:

HABILITADOS	
1 DANIELE MOURÃO SILVA 35496324874	
2 MECENAS BAR & ARTE EIRELI	
NÃO HABILITADOS	
1 RAINHA COZINHA INDUSTRIAL LTDA.	FUNDAMENTAÇÃO Item 3.2.6 - Certidão da União expirada em 20.3.2021.
2 BIG STAR SHOPPING ARICANDUVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Item 3.2.7 - Certidão trabalhista não enviada.
3 INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLON	CNPJ consta como organização sem fins lucrativos

A Comissão Especial de Análise e Julgamento do Edital de Credenciamento informa que recebeu no total, até o dia 09/04/2021, 04 recursos, sendo 04 avaliados como HABILITADOS, de acordo com as condições de participação exigidas no Edital, itens 3.2 e 3.3.

NOME	CNPJ	AVALIAÇÃO DO RECURSO
1 THIAGO PONTES QUATRUCCI - SABOR DE COZINHA	40.963.178/0001-52	HABILITADO
2 IVANI MARTINS DOS SANTOS VIEIRA	41.354.642/0001-76	HABILITADO
3 J.R.S. ALIMENTAÇÃO - EIRELI - EPP	19.224.224/0004-58	HABILITADO
4 MATEUS CRISTALDO VERNUCIO DE MELO AZEVEDO 37486727803	41.081.337/0001-58	HABILITADO

Os estabelecimentos que tiveram suas inscrições aqui HABILITADAS ficam aptos a serem contratados pela Administração Pública, de acordo com a necessidade e capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Estar HABILITADO não significa que a empresa será automaticamente contratada. Em caso de contratação, a Comissão entrará em contato por correio eletrônico com os habilitados para solicitar o envio do termo de contrato assinado e informar a data, o local e a quantidade de marmitas.

Os interessados considerados NÃO HABILITADOS, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta ata pelo e-mail [smdhccpdh@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhccpdh@prefeitura.sp.gov.br).

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

**ATA CPA 09/2021**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**  
 Reunião de 17/03/2021 – início: 14h / término: 17h.  
 Local: Vídeo Conferência – Google Meet  
**PARTICIPANTES:**  
 Silvana Serafino Cambiaghi/CAU/Presidente CPA ; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Alexandre Rocha Daud/SECOVI; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB ; Amir de Andrade/SIURB; Claudio Campos/SMSUB; Clayton Erik Teixeira/SMUL ; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SEL/SP URBANISMO; Edilson Flausino Silva/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP ; Glauce Teixeira /CMPD ; Guilherme Iseri de Brito/SVMA ; João Carlos da Silva/SMPED; Kaisa Isabel da Silva Santos/IAB; Leticia Yoshimoto Simionato/SGM/SEG; Maria Cecília Cominato/SMIS; Mario Sergio Stefanini/SMADS ; Olavo de Almeida Soares /GCMJ; Oswaldo Rafael Fanti/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Telma Micheletto/CET; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Walter Rodrigues Filho/SEL/CONTRU.

Convidados: Sirlei Huler/SMPED; Nádia Lopes/Arquiteta; Rogério Romero/Arquiteto; Fernando Augusto Tavares; Ilzangela Keila de Almeida Rex; Alfieri Chiamolera Jr; Myra dos Santos Mello; Robson dos Santos/Arquiteto.

**ASSUNTOS TRATADOS:**  
**SEI 6022.2020/0002007-4 – CEU - Ambiental Hespanha**  
 O Colegiado deliberou por "Manifestação Favorável" ao projeto apresentado, porém ainda com ressalvas. Ficou acertado, especialmente junto aos representantes presentes de SIURB, que por EDIF serão providenciadas adequações a ser verificadas por CADU onde, uma vez constatado atendimento, não haverá necessidade de retorno ao Colegiado. São as adequações combinadas: 1) o reposicionamento do mapa tátil; 2) o reposicionamento do piso direcional junto ao corrimão intermediário da escada; 3) o reposicionamento do piso direcional na circulação para que este passe a ser situar no eixo central do corredor e, por último, 4) a previsão de brinquedo acessível no playground.

**SEI 6022.2020/0003120-3 – CEI Padrão Edif 2019 10 salas**

Analisado o expediente, o Colegiado deliberou por "Manifestação Favorável" ao projeto apresentado.

**PA 2009-1.019.069-6 – Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto – Auto de Regularização – Lei 13.558/2003**  
 Em atenção exclusiva ao questionamento encaminhado pela Subprefeitura de São Mateus, juntado sob fls. 99, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA não dispensou a acessibilidade no pavimento superior para o caso específico e solicitou o atendimento das prescrições legais e normativas no âmbito de acessibilidade.

Salienuto o §3º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 45.324, de 24 de setembro de 2004 (que regulamenta a Lei nº 13.558, de 14 de abril de 2003, alterada pela Lei nº 13.876, de 23 de julho de 2004, e dispõe sobre a regularização de edificações), o qual estabelece:

"§ 3º. A Prefeitura do Município de São Paulo poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade, a permeabilidade, a acessibilidade e a conformidade do uso". (grifo nosso)

**PA 2009-0.120.497-4 – Banco Itaú – Certificado de Acessibilidade**

Avaliado o expediente, o Colegiado observou que não foi apresentado no processo e não consta para o local, LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, com endereço cadastrado no sítio daquela companhia, em atendimento ao disposto pela RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019. Solicitou retorno do expediente a unidade de origem para verificar atendimento ao dispositivo legal mencionado previamente a concessão do selo de acessibilidade.

**PE 2019-0.045.036-0 – Centro Espírita Pascoal Trolleve – Alvará de aprovação de reforma**

Avaliado o expediente, após retorno de consulta efetuada a CEUSO; Considerando edificação regularmente existente com ocupação da quase totalidade do lote; Considerando impossibilidade da inser